
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

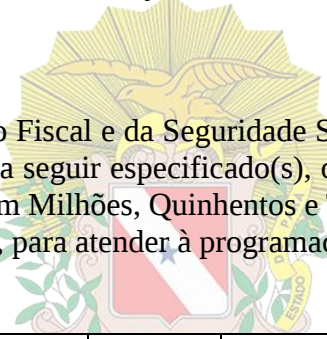
DECRETO Nº 1.939, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 41.533.098,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 41.533.098,87 (Quarenta e Um Milhões, Quinhentos e Trinta e Três Mil, Noventa e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:



CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236114164963 - SEDUC	0102	339037	3.196.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0102	339037	1.916.750,00
251010312212978339 - PGE	0301	339039	8.587,50
251020306214248153 - Enc. PGE	0101	449093	482.307,00
401010612614248238 - Polícia Civil	0101	339139	84.601,00
401010612814256335 - Polícia Civil	0101	339036	349.395,00
682010824314437585 - FASEPA	0101	449051	150.000,00
691012369514387609 - SETUR	0101	449051	548.476,93
871010824214438390 - FEAS	0107	449051	4.283.351,23
901011030214277582 - FES	0103	449051	2.324.289,52
901011030214278289 - FES	0103	449051	1.020.000,00
951012645114157533 - NGTM	0106	449051	6.372.361,68
951012645114157533 - NGTM	0130	449035	1.167.904,12
951012645114157533 - NGTM	0130	449051	19.629.074,89
		TOTAL	41.533.098,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212214168489 - SEDUC	0102	339039	124.837,00

161011212814168495 - SEDUC	0102	339048	361.788,00
161011230614168483 - SEDUC	0102	339039	484.689,00
161011278514166413 - SEDUC	0102	334041	4.141.436,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	0101	339093	8.326.117,68
251010312212978339 - PGE	0301	319011	8.587,50
251020306214248153 - Enc. PGE	0101	459093	482.307,00
291012678114357579 - SETRAN	0106	449051	2.041.399,68
291012678114357580 - SETRAN	0106	449051	4.330.962,00
291012678214357430 - SETRAN	0130	449051	16.813.162,25
401010612212974668 - Polícia Civil	0101	339030	13.323,00
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339139	25.377,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	339008	39.805,00
401010612414258270 - Polícia Civil	0101	339014	9.000,00
401010618114258266 - Polícia Civil	0101	339039	297.933,00
401010618314258260 - Polícia Civil	0101	339014	17.748,00
401010618314258260 - Polícia Civil	0101	339039	12.070,00
401010642214228212 - Polícia Civil	0101	339014	18.740,00
862012678414357577 - CPH	0130	449051	3.983.816,76
		TOTAL	41.533.098,87

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.516, de 13/12/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ